



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Santo André  
Gabinete da Presidência

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 02 E 03 DE ABRIL DE 2026, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ- PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda:

**CONSIDERANDO** a tradição cultural e religiosa da Semana Santa, especialmente a celebração da Sexta-Feira da Paixão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento nas repartições públicas municipais nesse período ;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a conveniência administrativa,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Santo André PB, nos dias 02 de abril de 2026(quinta-feira) e 03 de abril de 2026(sexta-feira).

**Art. 2º.** O expediente nas dependências da Câmara Municipal será até 12 h do dia 01 de abril de 2026.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santo André - PB, em 31 de março de 2026.

  
**LEANDRO PEDRO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal